



DELIBERAÇÃO nº 170

Autoriza Pagamento de indenização.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e su-  
sanciona a seguinte Deliberação:-

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a indenizar  
a Sra. Hermínia Alves de Carvalho, na importância de  
Cr\$.200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), pelo lote nº  
10, de sua propriedade, utilizado para os serviços de  
abertura da Avenida Presidente Vargas.

Artº 2º - A quantia prevista no arts 1º desta Deliberação sa-  
rá paga pela Verba 314, do Orçamento do exercício de  
1968.

Artº 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24-11-68

Savio de Almeida Gama  
Prefeito

